



LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 13/11/07
Presidente

Lei nº 930/2007
De 14 de Março de 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO **INCISO V**
DO ARTIGO 10 DA LEI Nº. 612/94 E
ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

inciso II

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL**, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 10 da Lei nº. 612/94, que reza: **“240m² (duzentos e quarenta metros quadrados), para toda a região a partir do Trevo do Francês até o Loteamento Búzios do Francês, no sentido da Rodovia Edval Lemos) passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 10 - ...

...

V – 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) para toda a região a partir do Trevo do Francês até o Loteamento Recanto de Taperaguá, no sentido da Rodovia Edval Lemos.”

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, 14 de março de 2007.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito